



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA

Mensagem nº 03/00

Palmácia, 21 de fevereiro de 2000

Sr. Presidente,

Encaminho a V. Exa. e seus dignos pares, o Projeto de Lei 03/00, em anexo, que trata de doação de áreas de terras à CAGECE, com a finalidade de ser construídos estações de esgotamento sanitário em Palmácia.

Certo da compreensão de todos espero que o Projeto seja aprovado em suas totalidade.

Atenciosamente,


JOÃO SIMPLICIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA

Projeto de Lei nº 03/00

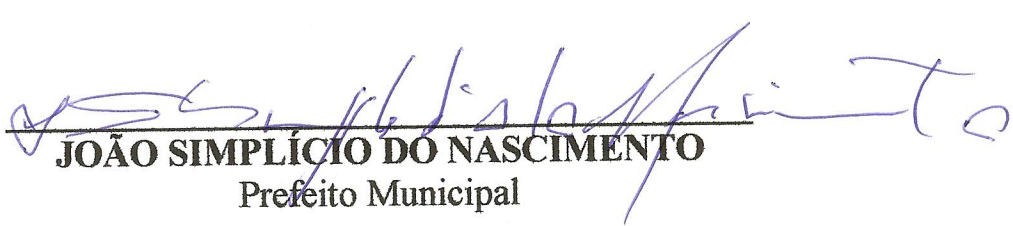
**Doa áreas de terra à CAGECE
e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Palmácia-Ce., no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal de Palmácia, aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - As áreas de terra de que tratam os anexos I, II, III, partes integrantes desta Lei serão doados à CAGECE, com a finalidade de ser construídos estações de esgotamento sanitário em Palmácia.

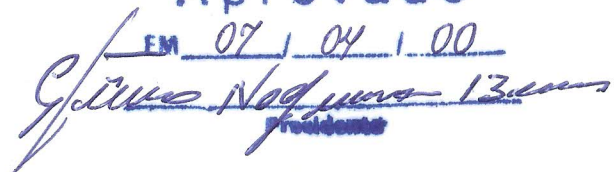
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação e divulgação, ficando revogadas as disposições em contrário

Paço da Prefeitura Municipal de Palmácia, 21 de fevereiro de 2000.


JOÃO SIMPLÍCIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Aprovado

EM 07 / 04 / 00


Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA

A N E X O - I

Ofício nº 130-A / 99

Palmácia, 01 de dezembro de 1999

Sr. Presidente,

Tendo em vista a necessidade de desapropriar três áreas de terra, de diferentes proprietários, na zona urbana desta cidade, para que sejam tornados de utilidade pública, para serem doados à Cagece, com a finalidade de ser construído tanques para receberem os esgotos do saneamento que está sendo feito nesta cidade, solicito que a Comissão de Licitação e Avaliação faça a referida avaliação dos terrenos, para que sejam negociadas as indenizações com os respectivos proprietários.

Informo-vos que os terrenos já estão mapeados pela Cagece, já de acordo com os seus proprietários, sendo de 01 hectare a metragem de cada lote a ser avaliado.

Atenciosamente,


João Simplicio de Nascimento
Prefeito Municipal de Palmácia

Ao
Ilmº Sr.:
JOSÉ HERMINIO MUNIZ
DD – Presidente da Comissão
Nesta:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA

Ofício nº 131-A / 99

Palmácia, 02 de dezembro de 1999

Sr. Prefeito,

Tendo em vista a necessidade de desapropriar três áreas de terra, de diferentes proprietários, na zona urbana desta cidade, para que sejam tornados de utilidade pública, para serem doados à Cagece, com a finalidade de ser construído tanques para receberem os esgotos do saneamento que está sendo feito nesta cidade, informo a V. Exa., que a Comissão de Licitação e Avaliação, cumprindo a autorização contida no ofício nº 130-A, de 01 de dezembro de 1999, fez a referida avaliação dos terrenos, para que sejam negociadas as indenizações com os respectivos proprietários.

Informo-vos que os terrenos já mapeados pela Cagece, já de acordo com os seus proprietários, sendo de 01 hectare a metragem de cada lote a ser avaliado, esta Comissão achou que cada lote poderá ser indenizado por até R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais)

Atenciosamente,


Ao


Exmº Sr.:

JOÃO SIMPLICIO DO NASCIMENTO

DD – Prefeito Municipal de Palmácia

Nesta:


JOSE CARLOS CAMPOS
Membro


MARIA ELINE MELO DOS SANTOS
Membro


JOSE HERMINIO MUNIZ
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA

Decreto nº 7-A / 99

Desapropria área de terra na Zona Urbana da Cidade de Palmácia e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmácia-Ce., no uso de suas atribuições e tendo em vista a legislação em vigor,

DECRETA:

Art 1º - Ficam desapropriadas as áreas de terra abaixo discriminadas com a finalidade de serem usadas pela Cagece, necessários ao Esgotamento Sanitário desta cidade.

Art 2º - Os terrenos de que trata o artigo anterior, foram mapeados pela Cagece, conforme memorial descritivo, anexo a este Decreto e pertencem aos proprietários: José Edilson Campos, medindo 400.00 m², localizado na Rua Francisco de Queiroz; Felismina Campelo Macambira, medindo 400.00 m², localizado na Rua Francisco de Queiroz; Roberto Mesquita da Silveira Júnior, medindo 1.736.50 m², localizado na CE - 065.

Art 3º - Cada área será indenizada amigável ou judicialmente pelo valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), conforme já avaliado pela Comissão de Avaliação e Licitação da Prefeitura Municipal de Palmácia, que serão pagos de acordo com as condições financeiras desta Prefeitura.

Art 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA, 3 dezembro de 1999


João Simplicio do Nascimento
Prefeito Municipal de Palmácia

AÇUDE

N.M.



RUA FRANCISCO DE QUEIROZ

P/MARANGUAPE

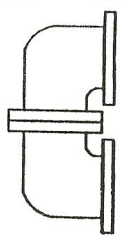
NORTE

LESTE

A = 400,00m²

OESTE

SUL



CAGECE

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ
DIRETORIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO
GERÊNCIA DE PROJETOS

ESCALA:

S/ESCALA

SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE PALMÁCIA
ÁREA A DESAPROPRIAR - PARA EE 4 -
PLANTA DE SITUAÇÃO

PROPRIETÁRIO:

FELISMINA CAMPELO MACAMBIRA

ÁREA:

400,00m²

DESENHO:

REGINA

DATA

NOV/99

Desap-EE4Palmácia.dwg



CAGECE

Companhia de Água e Esgoto do Ceará

A N E X O - II

MEMORIAL DESCRITIVO

**TERRENO DESTINADO A ESTAÇÃO ELEVATÓRIA EE - 1 DE
PALMÁCIA**

Proprietário: José Edilson Campos

Um terreno com área de 400.00m², de formato quadrangular com os seguintes limites e confrontantes:

Norte – Avenida Francisco de Queiroz, medindo 20,00m.

Sul – José Edilson Campos , medindo 20,00m.

Leste – José Edilson Campos , medindo 20,00m.

Oeste -- José Edilson Campos , medindo 20,00m.



CAGECE

Companhia de Água e Esgoto do Ceará

A N E X O - II

MEMORIAL DESCRITIVO

**TERRENO DESTINADO A ESTAÇÃO ELEVATÓRIA EE - 1 DE
PALMÁCIA**

Proprietário: José Edilson Campos

Um terreno com área de 400.00m², de formato quadrangular com os seguintes limites e confrontantes:

Norte – Avenida Francisco de Queiroz, medindo 20,00m.

Sul – José Edilson Campos , medindo 20,00m.

Leste – José Edilson Campos , medindo 20,00m.

Oeste -- José Edilson Campos , medindo 20,00m.



Cartório Andrade

OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS
RUA IDELFONSO CAMPOS, 629 — PALMÁCIA - CEARÁ

DIRCEU FERREIRA DE ANDRADE

TABELIÃO

Livro 001

Folhas 063

Traslado 1º

ESCRITURA Pública de Desapropriação Amigável, na forma a seguir expressa.

S A I B A M , todos quantos esta Escritura Pública de Desapropriação Amigável, virem, que aos treze (13) dias do mês de janeiro (01) do ano dois mil (2000) da era cristã, nesta Cidade e Comarca de Palmácia, do Estado do Ceará, República Federativa do Brasil, neste Cartório, por me haver sido esta distribuída, comparecerem perante mim Tabelião, partes entre si justas e contratadas a saber, de um lado, como Outorgante(s) Expropriado(s): JOSÉ EDILSON CAMPOS, agricultor aposentado, portador da CI-RG. nº 57862-80 SSP/Ce, exp. 31/05/80, CPF. nº 005.340.993-00, e sua mulher, MARIA IRISMAR CAMPOS, do lar, portadora da CI-RG. nº 473.038 SSP/Ce, exp. 11/09/78, CPF. nº 469.246.043-15, brasileiros, cearenses, casados, residentes e domiciliados no Sítio Bom Lugar, nesta cidade, e de outro lado, como Outorgado(a)(s) Expropriante(s): MUNICÍPIO DE PALMÁCIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 07.711.666/0001-05, com sede administrativa à Rua José Moisés, 400, Centro nesta cidade, representada por seu Prefeito. Sr. João Simplicio do Nascimento, brasileiro, cearense, casado, construtor, portador da CI-RG. nº 327.568 SSP/Ce, CPF. nº 017.247.383-72, residente e domiciliado à Rua Joaquim de Almeida, s/nº, nesta cidade, os presentes meus conhecidos, cuja identidade e capacidade jurídica dou fé. Pelo(s) Outorgante(s) Expropriado(s), me foi dito, que é(são) legítimo(a)(s) possuidor(a)(es) de um imóvel desmembrado de maior porção, denominada "Sítio Bom Lugar", situado no perímetro urbano desta Cidade e Comarca de Palmácia-Ce, com uma área de 400:00m², e as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE (frente), 20m00 (vinte metros), com a Rua Francisco de Queiroz; ao SUL (fundo), 20m00 (vinte metros), José Edilson Campos, (área remanescente); ao LESTE (lado direito), 20m00 (vinte metros), com José Edilson Campos, (área remanescente); ao OESTE (lado esquerdo), 20m00 (vinte metros), com José Edilson Campos, (área remanescente), distando 62m00 (sessenta e dois metros), do Hospital Municipal Virgínia Rodrigues Simplicio; objeto da Matrícula nº 120, desta Serventia, e assim, como o possue(m) livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus judicial ou extrajudicial, hipoteca legal ou convencional, foro ou pensão, ou de quaisquer outras responsabilidades, e quite de impostos ou taxas até o corrente exercício, pela presente escritura e na melhor forma de direito, por força do Decreto Municipal de Desapropriação nº 07/99, datado de 24/11/1999, cede(m) e transfere(m), como efetivamente cedido e transferido tem de hoje para sempre ao(s) Outorgado(s) Expropriante(s), o imóvel objeto deste instrumento, pela quantia certa e ajustada de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil, Reais), por quanto foi avaliado pela comissão competente, recebida da

Mil, Reais) através do cheque nº 226516, de emissão do Expropriante a favor do Expropriado, contra o Banco do Brasil S/A, agência de Maranguape-Ce, descontado em 10 de dezembro de 1999, R\$ 1.500,00 (Hum Mil, Quinhentos Reais), através do cheque nº 226517, de emissão do Expropriante a favor do Expropriado, contra o mesmo Banco e agência, descontado em 30/12/1999, e R\$ 1.500,00 (Hum Mil, Quinhentos Reais), através do cheque nº 226518, de emissão do Expropriante a favor do Expropriado, contra o mesmo Banco e agência, descontado em 10/01/2000, pelos quais dão plena e inteira e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos, para nada mais do mesmo recitar com fundamento nesta transação, e lhe transmite todo domínio, direito, ação e posse que até então exercia(m) sobre o aludido imóvel, havendo-o(s) desde já por empossado(s) no mesmo como seu que é, e fica sendo de hoje em diante por força desta escritura e da cláusula "constituti", obrigando-se por si, herdeiros e sucessores a fazer esta desapropriação sempre boa, firme e valiosa a todo tempo; Pelo(s) Outorgante(s) Expropriado(a)(s), ainda me foi dito, que não é(são) e nunca foi(ram) Contribuinte(s) Obrigatório(s) da Previdência Social, o que tudo afirma(m) sob as penas da Lei. Pelo(s) Outorgado(s) Expropriante(s), na forma representada, me foi dito, que aceitava(m) a desapropriação ora feita e a presente escritura tal como nela se contém. Deixa de ser apresentada a Guia do ITBI, intervivos por ser isento na forma da Lei, e as devidas certidões com a anuência do Outorgado Expropriante, responsabilizando-se nos termos da Lei, conforme Parágrafo 2º, do Artigo 1º, do Decreto nº 93.240, de 09/12/1986. Ficam arquivadas nesta Serventia Pública, em pasta própria de nº 02, as fotocópias dos documentos de identificação das partes. Depois de feita esta escritura foi por mim lida perante as partes, que achada conforme reciprocamente aceitaram, outorgaram e assinam sem a presença das testemunhas instrumentárias que foram dispensadas na conformidade da Lei nº 6.952/81. Eu, Dirceu Ferreira de Andrade, Tabelião, que a fiz, transcrevi, conferi e encerro colhendo as assinaturas. (as.), JOSÉ EDILSON CAMPOS, MARIA IRISMAR CAMPOS, JOÃO SIMPLICIO DO NASCIMENTO. Transladada em seguida. Está conforme o original. Dou fé. Subscrevo e assino em público e raso de que uso.

CARTÓRIO ANDRADE
Comarca de Palmácia-CE

COTAÇÃO

Ao Notário 185,47

Ao Fermoju 11,00

A A.C.M. 0,55

Total 197,02

Quant. de Vias 01

Selo N.º 18-089749

Em testemunho do da verdade.

DIRCEU FERREIRA DE ANDRADE
Tabelião

SELO DE AUTENTICIDADE

VÁLIDO COM ESTE Selo DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO ANDRADE
Comarca de Palmácia-CE

COTAÇÃO

Ao Registrador 209,84

Ao Fermoju 13,03

A A.C.M. 0,65

Total 223,52

Quant. de Vias 01

Selo N.º AA-117678

CARTÓRIO ANDRADE
REGISTRO DE IMÓVEIS
PALMÁCIA-CE

Título apresentado hoje e prenotado às fls. 55-V sob o nº. 189

Matriculado sob o nº () número () X X

Registrado no livro 28 Averbado no livro X sob o nº () número () R.1-120 X X

Registrado no livro Auxiliar X sob o número X de 13 de Januário de 2000

DIRCEU FERREIRA DE ANDRADE
Oficial de Registro

SELO DE AUTENTICIDADE

VÁLIDO COM ESTE Selo DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓV
TERMO JUDICIÁRIO DE PALMÁCIA
COMARCA DE MARANGAPÉ-CEARA
RUA ILDEFONSO CAMPOS, 629

DIRCEU FERREIRA DE ANI ADE
OFICIAL DO REGISTRO

MATRÍCULA

120

DATA
13/01/2000

RUBRICA

MATRÍCULA, número cento e vinte (120) feita em treze (13) de janeiro (01) do ano dois mil (2000), da

Imóvel: Imóvel Urbano constituído por um terreno desmembrado de maior porção denominada "BOM INÍCIO", da Rua Francisco de Queiroz, lado ímpar, distando 62m00 (sessenta e dois metros) do Hospital Municipal. Algumas Simplício, perímetro urbano desta cidade e Comarca de Palmácia-Ce, com uma área de 400m00, 20m00 (vinte metros) com José Edilson Campos (área remanescente); ao LESTE (lado direito) 20m00 (vinte metros remanescente). PROPRIETÁRIO: JOSÉ EDILSON CAMPOS, agricultor, portador da CI-RG. 57862-80 SSP/CE (área remanescente). CASADOS, residentes e domiciliados no Sítio Bom Lugar, nesta cidade. NÚMERO E GÊNERO ANTERIOR: AV.1-119, desta data, deste Ofício. PROTOCOLO: Nº 188, desta data. Utilizado selo de ato registral nº AV-117677, Salão 30, conforme Provimento 06/97. COTAÇÃO: Emolumentos R\$ 88,36 - A. C. M. R\$ 0,35 - Total R\$ 95,72. O referido é verdade, dou fé. Palmácia-Ce, 13 de janeiro de 2000. DIRCEU FERREIRA DE ANI ADE

MUNICÍPIO DE PALMÁCIA, pessoas jurídicas de direito público, inscritas no CNPJ, sob o nº 07.711.666/0001-00 de administrativas à Rua José Moisés, 400, Centro, nesta cidade. TÍTULO DE TRANSMISSÃO: Desapropriação Pública de Desapropriação Amigável, desta data, lavrada por Dirceu Ferreira de Andrade, Tabelião destas Cidades de Desapropriação Amigável, desta data, conforme Provimento 06/97. COTAÇÃO: Emolumentos R\$ 209,84 - A. C. M. R\$ 0,65 - Total R\$ 223,42. O referido é verdade, dou fé. Palmácia-Ce, 13 de janeiro de 2000. DIRCEU FERREIRA DE ANI ADE

R.1-120. TRANSMITENTES: JOSÉ EDILSON CAMPOS, e sua mulher, MARIA TRISMAR CAMPOS, acima qualificadas. MÚNICIO DE PALMÁCIA, pessoas jurídicas de direito público, inscritas no CNPJ, sob o nº 07.711.666/0001-00 de administrativas à Rua José Moisés, 400, Centro, nesta cidade. TÍTULO DE TRANSMISSÃO: Desapropriação Pública de Desapropriação Amigável, desta data, lavrada por Dirceu Ferreira de Andrade, Tabelião destas Cidades de Desapropriação Amigável, desta data, conforme Provimento 06/97. COTAÇÃO: Emolumentos R\$ 209,84 - A. C. M. R\$ 0,65 - Total R\$ 223,42. O referido é verdade, dou fé. Palmácia-Ce, 13 de janeiro de 2000. DIRCEU FERREIRA DE ANI ADE

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓV
TERMO JUDICIÁRIO DE PALMÁCIA
COMARCA DE MARANGUAPE-CEARÁ
RUA ILDEFONSO CAMPOS, 629

DIRCEU FERREIRA DE ANDRADE
OFICIAL DO REGISTRO

MATRÍCULA

120

REGISTRO GERAL

DATA
13/01/2000

FICHA

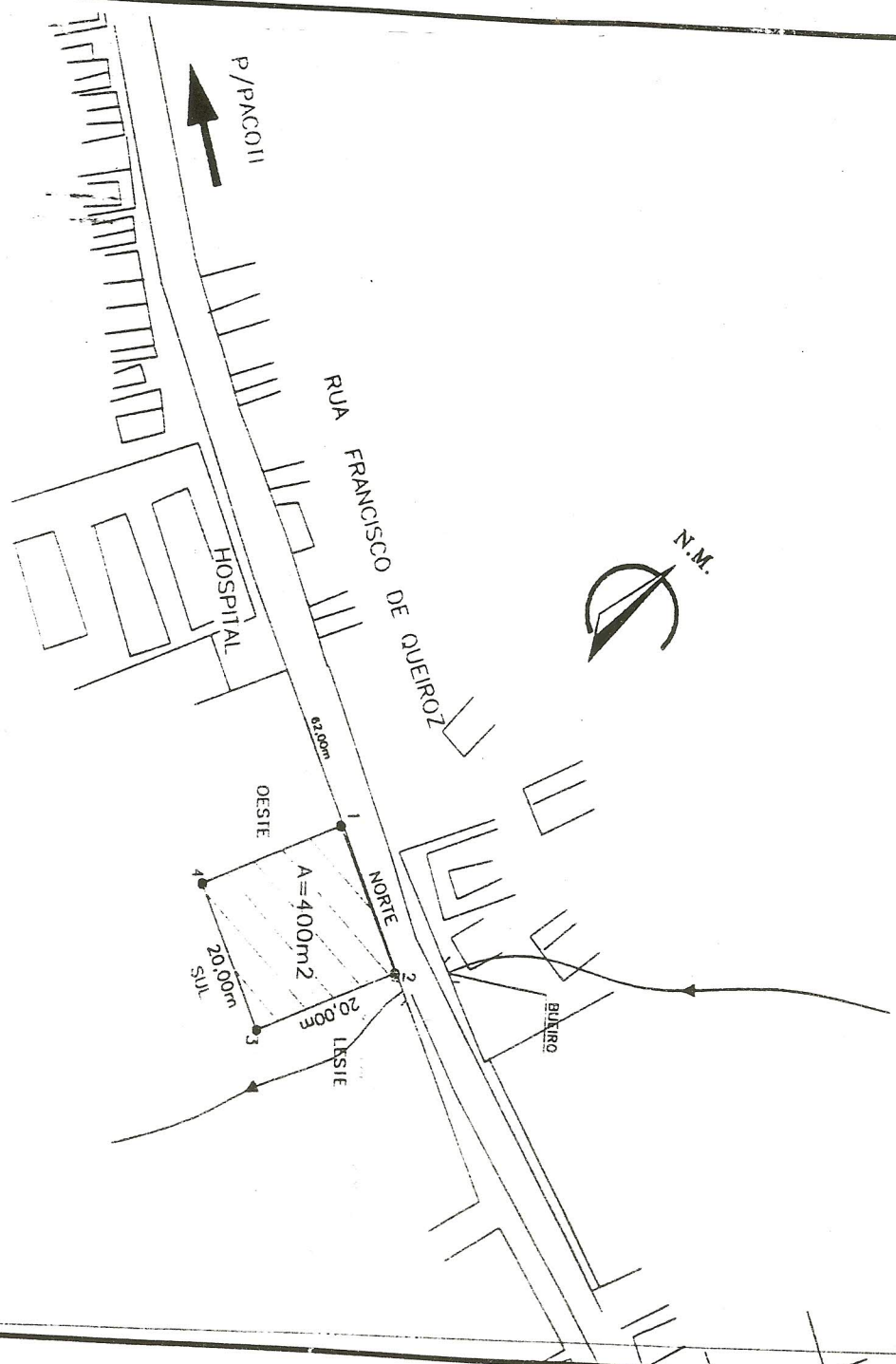
FICHA
01

MATRÍCULA, número cento e vinte (120) feita em treze (13) de janeiro (01) do ano dois mil (2000), do seguinte imóvel: Imóvel Urbano constituído por um terreno desmembrado de maior porção denominada "BOM LUGAR", situado à Rua Francisco de Queiroz, lado ímpar, distando 62m00 (sessenta e dois metros) do Hospital Municipal Virginia Rodrigues Simplicio, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de Palmácia-Ce, com uma área de 400:00m², e as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE(frente) 20m00 (vinte metros) com à Rua Francisco de Queiroz; ao SUL(fundo), 20m00 (vinte metros) com José Edilson Campos (área remanescente); ao LESTE(lado direito) 20m00 (vinte metros) com José Edilson Campos (área remanescente); ao OESTE(lado esquerdo) 20m00 (vinte metros) com José Edilson Campos (área remanescente). PROPRIETÁRIO: JOSÉ EDILSON CAMPOS, agricultor, portador da CI-RG. 57862-80 SSP/Ce, CPF. 005.340.993-00, e sua mulher, MARIA IRISMAR CAMPOS, do lar, portadora da CI-RG. 473.038 SSP/Ce, CPF. 469.246.043-15, brasileiros, cearenses, casados, residentes e domiciliados no Sítio Bom Lugar, nesta cidade. NUMERO E DATA DO REGISTRO ANTERIOR: AV.1-119, desta data, deste Ofício. PROTOCOLO: Nº 188, desta data. Utilizado selo de autenticidade de ato registral nº AA-117677, Talaão 30, conforme Provimento 06/97. COTAÇÃO: Emolumentos R\$ 88,36 - Fermoju R\$ 7,01 - A.C.M. R\$ 0,35 - Total R\$ 95,72. O referido é verdade, dou fé. Palmácia-Ce, 13 de janeiro de 2000. Oficial.

DIRCEU FERREIRA DE ANDRADE

R.1-120. TRANSMITENTES: JOSÉ EDILSON CAMPOS, e sua mulher, MARIA IRISMAR CAMPOS, acima qualificados. ADQUIRENTE: MUNICÍPIO DE PALMÁCIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ. sob o nº 07.711.666/0001-05, com sede administrativa à Rua José Moisés, 400, Centro, nesta cidade. TÍTULO DE TRANSMISSÃO: Desapropriação Amigável, conforme Decreto Municipal nº 07/99, de 24/11/1999. FORMA DO TÍTULO, SUA PROCEDÊNCIA E CARACTERIZAÇÃO: Escritura Pública de Desapropriação Amigável, desta data, lavrada por Dirceu Ferreira de Andrade, Tabelião destas Notas, às fls. 063, do Livro 001. VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil, Reais) por quanto foi avaliado pela comissão competente. O referido imóvel será destinado para construção da Estação Elevatória EP-1, do sistema de esgotamento sanitário do Município. CONDIÇÕES: Não consta. PROTOCOLO: Nº 189, desta data. Utilizado selo de autenticidade, de ato registral nº AA-117678, Talão 31, conforme Provimento 06/97. COTAÇÃO: Emolumentos R\$ 209,84 - Fermoju R\$ 13,03 - A.C.M. R\$ 0,65 - Total R\$ 223,52. O referido é verdade, dou fé. Palmácia-Ce, 13 de janeiro de 2000. Oficial.

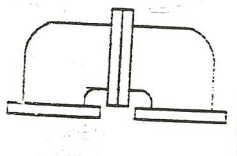
DIRCEU FERREIRA DE ANDRADE



COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARÁ
DIRETORIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO
GERENCIA DE PROJETOS

ESCALA:
S/ESCALA

SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE PALMÁCIA
ÁREA A DESAPROPRIAR - PARA EE
PLANTA DE SITUAÇÃO



CAGECE

PROPRIETÁRIO:
JOSÉ EDILSON CAMPOS

ÁREA:
400,00m²

DESENHO:
REGINA

DATA
NOV/00



CAGECE

Companhia de Água e Esgoto do Ceará

A N E X O - III

MEMORIAL DESCRITIVO

TERRENO DESTINADO A ESTAÇÃO ELEVATÓRIA EE - 4 DE PALMÁCIA

Proprietário: Felismina Campelo Macambira.

Um terreno com área de 400.00m², de formato quadrangular com os seguintes limites e confrontantes:

Norte – Avenida Francisco de Queiroz, medindo 20,00m.

Sul – Felismina Campelo Macambira, medindo 20,00m.

Leste – Felismina Campelo Macambira, medindo 20,00m.

Oeste – Felismina Campelo Macambira, medindo 20,00m.



Cartório Andrade

OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS
RUA IDELFONSO CAMPOS, 629 — PALMÁCIA - CEARÁ

DIRCEU FERREIRA DE ANDRADE

TABELIÃO

Livro 001
Folhas 064
Traslado 19

ESCRITURA, Pública de Cessão e Transferência de Direitos de Meação, na forma a seguir expressa.

S A I B A M, todos quantos esta Pública Escritura de Cessão e Transferência de Direitos de Meação, virem, que aos vinte (20) dias do mês de janeiro (01) do ano dois mil (2000) da era cristã, nesta Cidade e Comarca de Palmácia, do Estado do Ceará, República Federativa do Brasil, neste Cartório, por me haver sido esta distribuída, compareceram perante mim Tabelião, partes entre si justas e contratadas a saber, de um lado, como Outorgante(s) Cedente(s): FILISMINA CAMPELO MACAMBIRA, brasileira, cearense, viúva, comerciante, portadora da CI-RG. nº 337.188 SSP/Ce, exp. 27/08/86, inscrita no CPF. nº 045.469.463-68, residente e domiciliada à Praça Padre Perdigão Sampaio, 546, Centro, nesta cidade, e de outro lado, como Outorgado(a)(s) Cessionário(a)(s): MUNICÍPIO DE PALMÁCIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ. sob o nº 07.711.666/0001-05, com sede administrativa à Rua José Moisés, 400, Centro, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Sr. João Símplicio do Nascimento, brasileiro, cearense, casado, construtor, portador da CI-RG. nº 327.568 SSP/Ce, exp. 27/07/93, inscrito no CPF. nº 017.247.383-72, residente e domiciliado à Rua Joaquim de Almeida, s/nº, nesta cidade, os presentes meus conhecidos, cuja identidade e capacidade jurídica dou fé. Pelo(s) Outorgante(s) Cedente(s), me foi dito, que por esta Pública Escritura e na melhor forma de direito, por força do Decreto Municipal de Desapropriação Amigável nº 07/99, de 24/11/1999, cede(m), como efetivamente cedido(s) e transferido(s) tem de hoje para sempre a(o)(s) Outorgado(a)(s) Cessionário(a)(s), Município de Palmácia, os direitos de meação, que lhe(s) cabe(m) no espólio de seu marido, José Gilson Rebouças Macambira, falecido neste município em 20/03/1992, cujo inventário não foi procedido, direitos esses referente a um terreno urbano desmembrado de maior porção, conexo ao terreno de Edvaldo Ananias, na junção das extremidades Norte/Oeste, com uma área de 400:00m², e as seguintes medidas e confrontações: ao Norte (frente), 20m00 (vinte metros) com a Rua Capitão Agostinho Gomes; ao Sul (fundo), 20m00 (vinte metros) com Filismina Campelo Macambira; ao Leste (lado direito), 20m00 (vinte metros) com Filismina Campelo Macambira; ao Oeste (lado esquerdo), 20m00 (vinte metros) com Filismina Campelo Macambira; na conformidade do Memorial Descritivo e Planta assinados por Paulo Sérgio S. do Amaral, engº Civil - Crea/Ce-6091 D-9ª R, terreno esse destinado a construção da Estação Elevatória EE-4, do sistema de esgotamento sanitário do município, havido pelo "de cujus", em maior porção, através da Escritura Pública de

Cessão e Transferência de Direitos de Meação, de 18/01/1985, lavrada às fls. 46/48, do Livro nº 129, das Notas do Cartório Paula Costa, 2º Ofício da Comarca de Maranguape-Ce, cessão que ora fazem pelo preço certo e quantia ajustada de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil, Reais), por quanto foi avaliado pela comissão competente, que declara(m) já haver recebido da seguinte forma: R\$ 2.500,00 (Dois Mil, Quinhentos Reais) através do cheque nº 226519, de emissão do Outorgado Cessionário a favor da Outorgante Cedente, contra o Banco do Brasil S/A, agência de Maranguape-Ce, e R\$ 2.500,00 (Dois Mil, Quinhentos Reais) através do cheque nº 226520, de emissão do Outorgado Cessionário, a favor da Outorgante Cedente, contra o mesmo Banco e agência, pela qual dá(ão) plena, rasa, geral e irrevogável quitação de paga(s) e satisfeita(s) para nada mais do(a)s mesmo(a)s reclamar(em) com fundamento nesta transação, quer valha mais, quer valha menos obrigando-se por si, herdeiros e sucessores a fazerem esta cessão sempre boa, firme e valiosa a todo tempo, garantindo a(s) sua(s) qualidade(s) de meeira, fica(m) o(a)s Outorgado(a)s Cessionário(a)s, por este mesmo instrumento desde já autorizado(a)s a ingressar(em) em juízo e requerer(em) a adjudicação da referida meação, cobrando por sua(s) conta(s) todos os impostos e despesas judiciais para a liquidação da mesma, declara(m) o(s) Outorgante(s) Cedente(s), sob as penas da lei, que não é(são), e nunca foi(ram) Contribuinte(s) Obrigatório(s) da Previdência Social. Pelo(a)s Outorgado(a)s Cessionário(a)s, na forma representado, me foi dito, que aceitava a presente escritura tal como nela se contém. Deixa de ser apresentada a Guia do ITBI, inter-vivos por ser isento na forma da Lei, e as devidas certidões com anuência do Outorgado Cessionário, responsabilizando-se nos termos da Lei, conforme Parágrafo 2º, do Artigo 1º, do Decreto nº 93.240, de 09/12/1986. Ficam arquivadas nesta Serventia sob o nº 02, em pasta própria de nº 02, as fotocópias dos documentos de identificação das partes. Depois de feita esta escritura, foi por mim lida perante as partes, que achada conforme reciprocamente aceitaram, outorgaram e assinam sem a presença das testemunhas instrumentárias que foram dispensadas na conformidade da Lei, nº 6.952/81. Eu, Dirceu Ferreira de Andrade, Tabelião, que a digitei, trasladei, conferi e encerro colhendo as assinaturas. (as.), Filismina Campelo Macambira, João Simplicio do Nascimento. Traslada em seguida. Está conforme o original. Dou fé. Subscrevo e assino em público e raso de que uso.

CARTÓRIO ANDRADE	
Comarca de Palmácia-CE	
COTAÇÃO	
Ao Notário	185,47
Ao Fermoju	11,00
A A.C.M.	0,55
Total	197,02
Quant. de Vias	01
Seio N.º	AB-089752

Em testemunha da verdade:



Desap-EE4Palmeia.dwg

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

PROPRIETARIO: FELISMINA CAMPELO MACAMBIRA	AREA: 400,00m ²	DESENHO: REGINA	DATA: NOV/99
--	-------------------------------	--------------------	-----------------

COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA
 DIRETORIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO
 GERENCIA DE PROJETOS

ESCALA:
S/ESCALA

SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO DE PALMECIA
 AREA A DESAPROPRIAR - PARA EE 4 -
 PLANTA DE SITUACAO

